



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 56 ao PL 2331/2022, que “altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para incluir a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao público brasileiro como fato gerador da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de promover uma distribuição mais equânime dos recursos da Condecine que passará a incidir sobre o segmento de vídeo sob demanda (Condecine VoD).

O Substitutivo aprovado na Comissão de Educação e Cultura (CE) prevê a destinação do percentual mínimo de 30% da Condecine VoD para as produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Registre-se que esse valor é compatível com os valores historicamente praticados pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE) em atendimento à demanda desses mercados. Vale dizer, qualquer percentual superior não surtirá os efeitos desejados e implicará na alocação ineficiente de recursos, em prejuízo das pequenas e médias produtoras do eixo Rio-São Paulo.



Ocorre que o Substitutivo apresentado na CAE altera de forma significativa o referido percentual. Segundo proposto pelo relator, serão destinados os percentuais mínimos de 30% para as produtoras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além disso, a região Sul e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo serão contemplados com, no mínimo, 20% dos recursos da Condecine VoD.

Trata-se de uma distribuição bastante desproporcional que certamente irá prejudicar enormemente as pequenas e médias produtoras estabelecidas no Rio de Janeiro e São Paulo, uma vez que, conforme proposto, apenas 24% das receitas da Condecine VoD poderão ser aplicadas no eixo Rio São Paulo.

Assim, como forma de tornar a distribuição dos recursos da Condecine VoD mais equânime proponho sejam restabelecidos os percentuais aprovados no Substitutivo da CE.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

